

Joel de Jesus Lopes de Oliveira – CREA 5069625665-SP Visto 29477-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 12-B (Remanescente)

ÁREA REGULAR = 10,00 x 50,00 m = 500,00 m<sup>2</sup>**Ao Norte:** 50,00 m com o Lote 13;**Ao Sul:** 50,00 m com o Lote 12-A e a 30,00 m da Rua Teodorico Jurgielewicz;**Ao Leste:** 10,00 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente;**Ao Oeste:** 10,00 m com a Fração do Lote 02.

LOTE 12-A (Desmembrado)

ÁREA REGULAR = 10,00 x 50,00 m = 500,00 m<sup>2</sup>**Ao Norte:** 50,00 m com o Lote 12-B;**Ao Sul:** 50,00 m com o Lote 11 e a 20,00 m da Rua Teodorico Jurgielewicz;**Ao Leste:** 10,00 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente;**Ao Oeste:** 10,00 m com a Fração do Lote 02.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115464/2022**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no local, data e horário indicados no item "2" do presente edital, licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de **VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS e SUCATAS DE VEÍCULOS**, relacionados no ANEXO I, parte integrante deste Edital como um todo, através da Comissão de Leilão, instituída pelo Decreto nº 272/2023 de 28 de junho de 2023 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial TARCILIO LEITE, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 03, em conformidade a Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**Data de abertura para lances:** 14h:00min (horário Mato Grosso do Sul) do dia 14/07/2023.**Data de encerramento dos lances:** a partir das 14h:00min (horário Mato Grosso do Sul) do dia 08/08/2023, conforme item 6 deste Edital.**1 – DO OBJETO**

1.1. O presente Leilão tem por objeto **alienação de veículos, maquinários e sucatas de veículos considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal**, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de "Maior Lance";

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I;

1.4. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão para eliminação de distorções, acaso verificadas.

1.5. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, à Casa de Leilões, Comissão de Leilão e à Prefeitura Municipal de Amambai a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem: (Ex: É de responsabilidade do arrematante o conserto, regularização ou troca do motor do veículo, para seu perfeito funcionamento e regularização documental).

1.5.1. USADOS:

a. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: veículos recuperáveis que poderão voltar a circular.

1.5.2. SUCATAS:

a. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: veículos, quando inviável seu retorno à circulação, os quais estão com baixa definitiva no Registro Nacional de Veículos Automotores, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações.

1.5.2.1. Os veículos que serão alienados como SUCATAS, conforme descritos na alínea "a" do subitem 1.5.2. deste Edital, somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou reciclagem, devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, conforme Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução do Contran nº 611/2016.

1.6. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 4 deste Edital, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloadado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes

de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

## 2 - DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. O leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, através do portal da CASA DE LEILÕES, no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet) a partir da seguinte data e horário:

2.1.1. **ABERTURA PARA LANCES:** O aviso da abertura do LEILÃO será publicado no dia 13/07/2023, no Órgão de Divulgação Oficial Eletrônico do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>), bem como no Portal da Casa de Leilões. Os lances poderão ser ofertados a partir das 14h:00min (horário Mato Grosso do Sul) do dia 14/07/2023.

2.1.2. **ENCERRAMENTO:** O encerramento se dará totalmente na forma eletrônica, está previsto **a partir das 14h:00min (horário Mato Grosso do Sul) do dia 08 de agosto de 2023**, porém, para os lotes com concorrência no referido horário, haverá prorrogação até a arrematação de cada lote, conforme *item 6* deste Edital.

## 3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens constantes no objeto da presente licitação poderão ser vistoriados a partir do dia 24/07 até 04/08/2023, em dias úteis e com data previamente agendada, a qual deverá ser rigorosamente observada, uma vez que a renovação do agendamento dependerá de novo pedido e de disponibilidade de horário.

3.1.1. Fica proibido a visita dos bens no dia do leilão e posterior a arrematação.

3.2. As visitas podem ser **agendadas, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência**, por meio do(s) telefone(s): **(67) 3481-7407** e/ou e-mail [patrimonio@amambai.ms.gov.br](mailto:patrimonio@amambai.ms.gov.br), com o responsável **Sr. Gean Rodrigo Kolle**, Presidente da Comissão de Leilão, de Segunda à Sexta-feira, das 07h:30min às 10h:30min (horário Mato Grosso do Sul).

3.2.1. Locais para a visita:

- a. **LOTES 01 e 19** – GARAGEM CENTRAL – Av. Pedro Manvalier, 4215 – Centro – Amambai/MS;
- b. **LOTES 02 AO 18, 20 AO 22, 25 AO 29, 31 AO 34, 36 E 48** – PAÇO MUNICIPAL - Rua Sete de Setembro, 3.244 – Centro – Amambai/MS;
- c. **LOTES 23 e 24** – SETOR DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO – Rua Walter Gomes Caimar, 1193 – Vila Estrela – Amambai/MS;
- d. **LOTES 30, 35, 37 ao 47** – COMPLEXO DE SERVIÇOS PÚBLICOS “HAMILTON CARVALHO MACIEL” – Rua Jacinta Basílio de Oliveira, 580 – Vila Doriane – Amambai/MS.

3.3. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação, manuseio ou remoção dos lotes do local.

3.5.1. Os participantes assumem a obrigação de examinar detidamente os lotes, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi e quantidades de eixos, sem os quais os veículos não serão licenciados.

3.5.2. Nos casos do Kit GNV, CATEGORIA, TIPO/ESPÉCIE/CARROCERIA, o exame deverá ocorrer física e documental, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações ou desistência posteriores.

3.5.3. Será ainda, de responsabilidade dos participantes certificar-se junto a COMISSÃO DE LEILÃO quanto a existência do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo), CRV (Certificado de Registro do Veículo), MANUAIS e a(s) CHAVE(S) DE IGNIÇÃO, não cabendo reclamações ou desistência por falta destes.

3.6. A Prefeitura Municipal de Amambai, à Casa de Leilões, o Leiloeiro e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS É RECOMENDÁVEL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

3.7. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

3.8. Dúvidas referentes aos bens que serão alienados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no local de visita.

## 4 – DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

4.2. Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em consórcio, desde que atendidas as exigências do art. 33 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 28 e inciso I do art. 29, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os seus procuradores, desde que munidos de instrumento público de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, as quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação relacionados abaixo:

4.2.1. Se Pessoa Física:

- a. Cédula de Identidade;
- b. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- c. Comprovante de Residência atualizado, máximo 90 (noventa) dias.

4.2.2. Se Pessoa Jurídica:

- a. Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- b. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- c. Comprovante de domicílio empresarial;

- d. Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;
- e. Comprovante de CNPJ/MF atualizado, emitido pela Receita Federal;
- f. Comprovante de Inscrição Estadual, emitido pela Secretaria de Fazenda.

#### 4.2.3. Se Pessoa Jurídica em consórcio:

- a. Todos os requisitos do subitem anterior para cada consorciado;
- b. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- c. Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança;
- d. É proibida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.2.4. Para ofertar lance em lotes classificados como SUCATA APROVEITÁVEL, o interessado deverá ser PESSOA JURÍDICA, devidamente credenciado no DETRAN do domicílio do CNPJ e deverá encaminhar junto com a documentação do subitem 4.2.2, e o TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DETRAN, com data de vencimento válido para que seja liberado lances no respectivo bem, conforme dispõe a Lei nº 12.977/14, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas pertinentes.

4.3. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante na disputa do bem.

4.4. Os documentos mencionados nos subitens 4.2.1, 4.2.2, e 4.2.3, deverão ser enviados, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao encerramento ao leilão, através do e-mail: **documentos@casadeleiloes.com.br** ou após efetuar o cadastro no portal Casa de Leilões ([www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)), onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a DECLARAÇÃO mencionada no cadastro, ser impressa e assinada semelhante ao documento de identificação (CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ou CNH). Após assinatura, deverá ser anexada juntamente com demais documentação.

4.5. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão eletrônico. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio.

4.6. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão eletrônico, é de inteira responsabilidade da Casa de Leilões.

4.7. O acesso do licitante ao portal de leilões se dará através de **login (e-mail) e senha**, cadastrados previamente pelo participante ao inserir os dados no sistema.

4.7.1. A senha do sistema, é de uso pessoal e intransferível, configurando-se como sua assinatura eletrônica. Cabe exclusivamente ao licitante, como usuário do sistema, a responsabilidade pelo uso indevido de sua senha.

4.8. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Amambai, membros da Comissão de Leilão, o Leiloeiro Público Oficial, funcionários ou prepostos da Casa de Leilões bem como os parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.

4.9. Do mesmo modo, não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas que estejam impossibilitadas de licitar e/ou contratar com a União, Estado ou Município, nos termos da legislação vigente

## 5 – DO PROCEDIMENTO

5.1. Os lances são realizados online, por meio de acesso identificado (login e senha), no site da Casa de Leilões ([www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)) na data e horário estabelecidos no item 2 deste Edital.

5.1.1. Os lances poderão ser realizados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a publicação do Aviso de Leilão no Diário Oficial, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente ao dia encerramento do leilão, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

5.1.2. No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do encerramento, os lances já registrados serão respeitados e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

5.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 5.1.1. deste Edital.

5.1.4. Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

5.1.5. Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro de 1 (um) minuto de diferença para cada lote. No momento que o licitante efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, sem novo lançamento, o lote é encerrado e será considerado arrematante o último licitante a ter realizado o lance.

5.2. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas deste edital de leilão, no qual se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

5.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o MAIOR LANCE ofertado.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

5.5. O valor de incremento dos lances será fixo e definido por lote no endereço eletrônico da Casa de Leilões, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.

5.6. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

5.7. Uma vez aceito o lance virtual (via internet), **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência** por qualquer das partes, ficando ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666/93.

5.8. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos do valor do incremento, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último valor ofertado.

5.10. Após o arremate do lote, não será considerado nenhum outro lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seus anexos, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

## 6 – DO JULGAMENTO

6.1. Será considerado vencedor o lance que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar melhor oferta, em reais.

## 7 – DO PAGAMENTO

7.1. Os vencedores (arrematantes) do leilão receberão fatura com o valor total do(s) lote(s) arrematados, somados com a comissão do leiloeiro do sistema de cobrança eletrônica da Casa de Leilões (ASAAS) através do e-mail (login) cadastrado previamente, informando a arrematação e nele conterà: o(s) número(s) do(s) lote(s), valor total do(s) lote(s) arrematado(s) e total da comissão do leiloeiro.

7.1.1. O pagamento é intermediado por ASAAS GESTÃO FINANCEIRA - CNPJ 19.540.550/0001-21, tendo como beneficiário final a Casa de Leilões, CNPJ 24.600.496/0001-00.

7.1.2. O não recebimento do e-mail, não isenta o arrematante de pagamento dos bens adquiridos. Devendo nesse caso, entrar em contato com a Casa de Leilões, pelo telefone (67) 3363-7000 ou e-mail sac@casadeleiloes.com.br e solicitar o reenvio dos dados para o pagamento.

7.2. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado e 5% (cinco por cento) à título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão, através do boleto ou PIX informado na fatura, conforme *item 7.1* do edital.

7.2.1. Após o pagamento o comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail **arremate@casadeleiloes.com.br** ou entregue no escritório do Leiloeiro.

7.2.2. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.

**7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.**

7.3. Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.4. As documentações (fatura/nota de arremate/carta de arrematação) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

7.5. Cabe a Casa de Leilões, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder às penalidades previstas neste Edital.

7.6. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos (arremate + comissão) no prazo indicado no item 7.2, será considerado inadimplente e, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos II e III, do artigo 87 da Lei 8.666/93, devendo recolher multa 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado em favor do Município e 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, sem prejuízo ao disposto no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como nos artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e nas disposições contidas neste instrumento.

7.7. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, a Casa de Leilões comunicará a inadimplência a Comissão de Leilões, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação, podendo ser homologada a arrematação aos demais participantes ou interessados, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação.

7.7.1. Caso o lote seja homologado a outro interessado, não isentará o licitante inadimplente das penalidades previstas neste edital.

## 8 – DA HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Encerrado o prazo de pagamento, a Casa de Leilões encaminhará o resultado e demais peças do certame licitatório a Comissão de Leilão, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e os homologará e adjudicará o(s) lote(s) em favor do(s) arrematante(s).

8.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado, pelos mesmos meios em que se procedeu a divulgação deste edital.

8.3. A Casa de Leilões deverá apresentar a Comissão de Leilão no prazo de 7 (sete) dias úteis subsequente a homologação: Prestação de contas, juntamente com o comprovante de repasse do montante arrecadado, em conta bancária ou guia de recolhimento a ser disponibilizado pela Comissão de Leilão.

## 9 – DA RETIRADA

9.1. Após homologação, os bens deverão ser retirados mediante **prévio agendamento com a Comissão de Leilão** pelo telefone (67) 3481-7407, no horário das 07h:30min às 10h:30min (horário local), seguindo os seguintes procedimentos:

9.2. Para **RETIRADA DOS MAQUINÁRIOS E SUCATAS DE VEÍCULOS**, o arrematante deverá apresentar no local de retirada, os seguintes documentos:

a. Original da Autorização de Entrega, emitido pela Casa de Leilões;

- b. Nota de Arremate, emitido pelo Leiloeiro;
- c. Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

9.2.1. O arrematante disporá de 7 (sete) dias úteis, após a entrega da Autorização de Entrega para retirar o(s) bem(ns) que compõe o item 9.1.1.

9.3. Para **RETIRADA DOS VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**: o arrematante receberá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após homologação, da Comissão de Leilão o Certificado de Registro do Veículo - CRV assinado e com firma reconhecida da autoridade representante e o arrematante de posse deste, também deverá assiná-lo em local apropriado e dirigir-se a um cartório (serviço Notarial/Tabelionato) para reconhecer sua firma e extrair uma fotocópia do CRV e autenticá-la.

9.3.1. Na impossibilidade de o arrematante realizar a retirada pessoalmente do CRV, poderá solicitar a Comissão de Leilões através do e-mail patrimonio@amambai.ms.gov.br o envio via SEDEX, sendo todas às custas de envio por conta do arrematante.

9.3.2. De posse do CRV, o arrematante deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assiná-lo em local apropriado e dirigir-se a um cartório (serviço Notarial/Tabelionato) para reconhecimento de e extração de uma fotocópia do CRV e **AUTENTICÁ-LA**. Concluído o procedimento o arrematante deverá enviar para Comissão de Leilão a fotocópia autenticada, para o Setor de Patrimônio no endereço Rua Sete de Setembro, 3244, Centro – Amambai/MS – CEP 79990-000.

9.3.4. A retirada dos veículos somente será autorizada pela Comissão de Leilão, após a conclusão dos procedimentos informados no item 9.3 e subitens.

9.3.5. Autorizado a retirada o arrematante disporá de 7 (sete) dias úteis para retirar o lote do pátio da Prefeitura.

9.4. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado nos itens antecedente, o arrematante, mediante prévio acordo com a Comissão de Leilão, ajustará novo prazo, não superior a 8 (oito) dias corridos, desde que declare formalmente, assumir integralmente as responsabilidades da guarda e conservação do(s) Bem(s) arrematado(s), isentando da mesma forma, integralmente a Comissão de Leilão e a Prefeitura Municipal de Amambai dessa responsabilidade e ônus.

**9.5. NO ATO DA RETIRADA O ARREMATANTE DEVERÁ ESTAR COM VEÍCULO APROPRIADO PARA A RETIRADA TOTAL DO LOTE, NÃO SERÁ ACEITO RETIRADA PARCIAL.**

9.6. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

9.7. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia, a contar da Autorização de Retirada, implicará declaração tácita de “**ABANDONO**”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

9.8. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda de valores eventualmente pagos pelo arrematante, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão.

9.9. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem.

9.10. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes da transferência e remoção das dependências da Prefeitura Municipal de Amambai.

**9.11. É de responsabilidade do arrematante verificar junto ao FISCO ESTADUAL a respeito da emissão de Nota de Transporte municipal e/ou interestadual. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.**

**9.12. A PREFEITUA MUNICIPAL DE AMAMBAI, não emitirá Nota Fiscal dos bens, ficando de responsabilidade do arrematante a emissão (caso necessário) e o pagamento de impostos que venham a incidir sobre o lote.**

9.13. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições, à originalidade e ao estado de conservação dos materiais.

## **10 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

10.1. Os documentos de transferência dos veículos, são de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Amambai e dos Órgãos de Trânsito Competentes.

10.1.1. Para transferência dos veículos junto aos Órgãos de Controle, serão disponibilizados os seguintes documentos:

- a. Publicação e Homologação do Leilão no Diário Oficial;
- b. Carta de Arrematação;
- c. Nota de Arremate do leiloeiro;
- d. Termo de Posse do Prefeito;
- e. CRV (Certificado de Registro do Veículo) para os veículos passíveis de retorno a circulação, e;
- f. Certificado de Baixa Definitiva, para os veículos leiloados como “SUCATA”.

10.1.2. É de responsabilidade do arrematante verificar junto aos Órgãos de Controle, de sua região, se os documentos mencionados no item 10.1.1, serão satisfatórios para a transferência de titularidade, isentando a Prefeitura Municipal de Amambai, à Comissão de Leilão, o Leiloeiro e Casa de Leilões de quaisquer dificuldades que venha a ter em regularizar o veículo.

10.2. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo da Prefeitura Municipal de Amambai, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN.

**10.3. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes –**

**DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de CHASSI E MOTOR, regularizações das gravações dos vidros e portas, vistorias, alteração ou regularização de características, inspeções veicular e alteração ou regularização de eixos, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.**

10.4. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE sua consulta, não sendo aceitas reclamações posteriores.

10.4.1. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

10.5. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após remoção, proceder à transferência de propriedade, sob pena da Prefeitura Municipal de Amambai ingressar com ação, visando obrigação de fazer, consistente em determinação judicial para o arrematante promover a transferência junto ao DETRAN, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante

## 11 – DAS PENALIDADES

11.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

11.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas do edital e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

11.3. A falta de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla e prévia defesa, sujeita o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes e às seguintes sanções, indicadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a. **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b. **Multa** no percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do bem arrematado, em favor do MUNICÍPIO DE AMAMBAI e 5% (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro;

c. **Perda** do direito em adjudicar o bem, podendo a Comissão de Leilão dar o direito de adjudicação ao licitante que ofertou lances anteriores, desde que sejam submetidos à apreciação.

11.3. As penalidades pecuniárias previstas nas alíneas "a" e "c" poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A descrição dos lotes se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão, na fase de lances virtuais, para eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2. A Comissão de Leilão, por intermédio do seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação está que deverá ser consignada em ata.

12.3. O Leiloeiro Público Oficial e a Casa de Leilões não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatários, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

12.4. A Prefeitura Municipal de Amambai se reserva o direito de revogar, alterar ao todo ou em parte, a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas.

12.5. A Prefeitura Municipal de Amambai não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

12.6. A Prefeitura Municipal de Amambai, o Leiloeiro e a Casa de Leilões não se responsabilizam por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.

12.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de leilão por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do leilão.

12.7.1. Decairá do direito de impugnar este edital de leilão perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

12.7. Dos atos do Leilão, caberão recursos na Prefeitura Municipal de Amambai, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento do leilão.

12.7.1. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Amambai.

12.7.2. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

12.7.3. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do Leiloeiro oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

12.8. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal de Amambai.

12.9. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação/leilão na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

12.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos em conformidade com a legislação pertinente, através da Comissão de Leilão;

12.11. As informações e o edital completo inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na PREFEITURA

MUNICIPAL DE AMAMBAI, localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, CEP 79990-000 ou pelo telefone (67) 3481-7400 em dias úteis, no horário de 07h:00min às 13h:00min (horário Mato Grosso do Sul), pela Casa de Leilões pelo telefone (67) 3363-7000, em dias úteis, no horário de 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min (horário Mato Grosso do Sul) ou pelo site: www.casadeleiloes.com.br ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br.

12.12. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

12.12.1. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação (inicial);

12.12.2. ANEXO II: Controle de Visita de Lotes;

12.12.3. ANEXO III: Procuração para retirada de Terceiros;

12.12.5. ANEXO IV: Autorização de Entrega;

12.12.6. ANEXO V: Carta de Arrematação;

12.12.7. ANEXO VI: Termo de Entrega e Responsabilidade.

11.13. Fica eleito a Comarca da cidade de Amambai/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste leilão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amambai-MS, 12 de julho de 2023.

GEAN RODRIGO KOLLE

Presidente da Comissão

MICHELE MARTINS DA SILVA

Membro da Comissão

MAURÍCIO SARTORETTO MARTINEZ

Membro da Comissão

### ANEXO I

### EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2023

### DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR DE AVALIAÇÃO (INICIAL)

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
<b>VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>		
0 1	PAS/MOTONETA - YAMAHA/NEO AT115, ANO 2005/2005, COR CINZA, COMB. GASOLINA, PLACA HRW9023, RENAVALM 872475697, CHASSI 9C6KE084050009214, MOTOR E367E-008981. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	1.200,00
0 2	PAS/AUTOMÓVEL - PEUGEOT/207PASSION XR S, ANO 2009/2010, COR BRANCA, COMB. ALC/GAS, PLACA HSH0914, RENAVALM 163153213, CHASSI 9362NKFVXAB009151, MOTOR 10DBSS0037671. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	6.000,00
03	PAS/AUTOMÓVEL - PEUGEOT/207PASSION XS, ANO 2009/2010, COR PRATA, COMB. ALC/GAS, PLACA HTN0022, RENAVALM 165686120, CHASSI 9362NN6AXAB023935, MOTOR 10DBW10009076. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	6.100,00
0 4	PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2003/2004, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA QH8090, RENAVALM 819038083, CHASSI 9BD15802544536418, MOTOR 178D9011*5890217*. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	1.400,00
<b>OBS.:</b>	<b>CHASSI COM PONTOS DE FERUGEM.</b>	
0 5	PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2005/2006, COR BRANCA, COMB. ALC/GAS, PLACA QH8096, RENAVALM 868537047, CHASSI 9BD15802764767140 (CHASSI REMARCADO), MOTOR 146E1011*6613112*. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	1.400,00
<b>OBS.:</b>	<b>CHASSI REMARCADO.</b>	
0 6	PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX, ANO 2012/2013, COR BRANCA, COMB. ALC/GAS, PLACA HSH5610, RENAVALM 481985123, CHASSI 9BD372171D4017087, MOTOR 310A20111031155. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	6.100,00
0 7	PAS/AUTOMÓVEL - I/FIAT SIENA ELX FLEX, ANO 2009/2010, COR PRATA, COMB. ALC/GAS, PLACA HSH0913, RENAVALM 149891687, CHASSI 8AP17201MA2045966, MOTOR 310A2011*8800942*. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	7.900,00
0 8	PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX, ANO 2007/2008, COR BRANCA, COMB. ALC/GAS, PLACA HSH0275, RENAVALM 998400750, CHASSI 9BD11930581046749, MOTOR J4*0319170*. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	4.600,00
<b>OBS.:</b>	<b>CHASSI COM PONTOS DE FERUGEM.</b>	
0 9	CAMIONETA/AMBULANCIA - FIAT/DOBLO TRANSFORM AMB, ANO 2014/2014, COR BRANCA, COMB. ALC/GAS, PLACA HTO3412, RENAVALM 998400750, CHASSI 9BD223153E2036925, MOTOR SEM MOTOR. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	5.400,00
10	PAS/AUTOMÓVEL - RENAULT/LOGAN AUT 16, ANO 2009/2009, COR PRETA, COMB. ALC/GAS, PLACA HSH2445, RENAVALM 129195243, CHASSI 93YLSR6AH9J211353, MOTOR K7MJ714Q043260. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	2.500,00
11	PAS/AUTOMÓVEL - RENAULT/LOGAN EXP 16, ANO 2008/2008, COR PRETA, COMB. ALC/GAS, PLACA HSH3827, RENAVALM 965612325, CHASSI 93YLSR1TH8J047612, MOTOR K7MJ714Q013773. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	2.800,00
12	PAS/AUTOMÓVEL - VW/GOL ESPECIAL, ANO 2002/2002, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA QH7918, RENAVALM 778526194, CHASSI 9BWCA05Y62T121034, MOTOR AFZ717571. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	2.000,00
13	MIS/CAMIONETA - VW/KOMBI, ANO 1998/1999, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA AII2433, RENAVALM 713748702, CHASSI 9BWZZ237XP002552, MOTOR UGA022765. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	2.400,00
14	CAR/CAMINHONETA/ABERT. C. DUP. - GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4, ANO 2004/2005, COR PRATA, COMB. DIESEL, PLACA AMI9162, RENAVALM 843881828, CHASSI 9BG138KC05C415918, MOTOR 40704200006. DÉBITOS.: R\$ 171,68 (em 03.07.2023)	19.500,00
15	CAR/CAMIONETA/ABERT/C. DUPLA - MMC/L200 4X4 GL, ANO 2006/2006, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA HSH0269, RENAVALM 890599874, CHASSI 93XJNK3406C644722, MOTOR 4D56LB2832. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	6.600,00
16	CAR/CAMIONETA/PICK-UP - TOYOTA/BANDEIRANTE, ANO 1991/1991, COR CINZA, COMB. DIESEL, PLACA QH0058, RENAVALM 602787220, CHASSI 9BR0J0080M1071250 (REMARCAR), MOTOR 374.900-005-117250. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	8.900,00
<b>OBS.:</b>	<b>CHASSI COM PONTOS DE FERUGEM.</b>	
17	CAR/CAMINHONETA/C. ABERTA - FORD/F1000 4.9I, ANO 1996/1997, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA BNB5353, RENAVALM 671469703, CHASSI 9BFETNL40TDB19438, MOTOR 4013959. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	18.400,00
18	CAR/CAMINHONETA/C. ABERTA - FORD/F1000 SS, ANO 1995/1995, COR VERMELHA, COMB. DIESEL, PLACA CDE8385, RENAVALM 647751801, CHASSI 9BFBTNN33SDB01166, MOTOR 22904389606. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	14.700,00
19	PAS/AUTOMÓVEL - I/CITROEN JUMPY FURGAOPK, ANO 2018/2019, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA QAB4797, RENAVALM 1170921067, CHASSI 9V7VBBHXGKA001669, MOTOR SEM MOTOR. DÉBITOS.: R\$ 160,59 (em 03.07.2023)	18.800,00
20	ESP/CAMINHONET/AMBULANCIA - PEUGEOT/BOXER DELTA AMB, ANO 2008/2008, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA NJZ7126, RENAVALM 984092765, CHASSI 936ZCPMNC82024181, MOTOR 814043S*1031143* (COM DECLARAÇÃO). DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	10.800,00
21	PAS/MICROONIBUS - FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2013/2014, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA NRZ4128, RENAVALM 599981814, CHASSI 93W245L34E2129819, MOTOR SEM MOTOR. DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	12.000,00
22	PAS/MICROONIBUS - FIAT/DUCATO TRANSFORM P, ANO 2014/2014, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA NRL8821, RENAVALM 1040480516, CHASSI 93W245H34E2137664, MOTOR F1AE3481B7213547. DÉBITOS.: R\$ 379,42 (em 03.07.2023)	14.200,00

23	PAS/ONIBUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO , ANO 2012/2013 , COR AMARELA , COMB. DIESEL , PLACA NRZ3516 , RENAVAL 508159938 , CHASSI 93PB58M1MDC045223 , MOTOR 89064509 . DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	25.800 ,00
24	PAS/ONIBUS - VW/15.190 EOD E.HD ORE , ANO 2013/2013 , COR AMARELA , COMB. DIESEL , PLACA HTO3123 , RENAVAL 568986644 , CHASSI 9532E82W4DR354448 , MOTOR 0163572A863571 . DÉBITOS.: R\$ (em 03.07.2023)	12.500 ,00
25	PAS/ONIBUS - M.BENZ/O 400 RSD PL , ANO 1997/1998 , COR BRANCA , COMB. DIESEL , PLACA HRO0939 , RENAVAL 699283817 , CHASSI 9BM664238VC087331 , MOTOR SP0202664 . DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	7.900 ,00
26	PAS/ONIBUS - M.BENZ/O 400 RSD PL , ANO 1997/1998 , COR BRANCA , COMB. DIESEL , PLACA HRO0943 , RENAVAL 698710967 , CHASSI 9BM664238VC087298 , MOTOR SP0243228 . DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	7.900 ,00
27	PAS/ONIBUS - M.BENZ/O 400 RSD PL , ANO 1994/1995 , COR BRANCA , COMB. DIESEL , PLACA HQR6711 , RENAVAL 629632928 , CHASSI 9BM664198RC080657 , MOTOR SP0228095 (REMARCAR) . DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	7.900 ,00
28	CARGA/CAMINHÃO - M.BENZ/L 1519 , ANO 1980/1980 , COR AZUL , COMB. DIESEL , PLACA HQH2140 , RENAVAL 244336180 , CHASSI 34504212540024 , MOTOR SEM MOTOR . DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	4.700 ,0
29	CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA - M.BENZ/LK 1113 , ANO 1970/1970 , COR AZUL , COMB. DIESEL , PLACA HQH1619 , RENAVAL 130165280 , CHASSI 34404114000030 (CHASSI REMARCADO) , MOTOR 344.991-10-845337 (REMARCAR) . DÉBITOS.: R\$ 0 (em 03.07.2023)	6.200 ,00
<b>OBS.:</b>	<b>CHASSI REMARCADO.</b>	
<b>SUCATAS – SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO</b>		
30	SUCATA - FIAT/UNO MILLE FIRE , ANO 2003/2004 , COR BRANCA , COMB. GASOLINA , PLACA HQH9118 , RENAVAL 813742510 , CHASSI RECORTADO , MOTOR SEM MOTOR .	100 ,00
31	SUCATA - FIAT/UNO MILLE SMART , ANO 2000/2001 , COR BRANCA , COMB. GASOLINA , PLACA HQH7168 , RENAVAL 743227140 , CHASSI RECORTADO , MOTOR 146A70116112255 .	200 ,00
32	SUCATA - FIAT/UNO ELECTRONIC , ANO 1994/1994 , COR VERDE , COMB. GASOLINA , PLACA HRC6132 , RENAVAL 621176826 , CHASSI RECORTADO , MOTOR 146C40113977718 .	250 ,00
33	SUCATA - FIAT/UNO MILLE FIRE , ANO 2001/2002 , COR BRANCA , COMB. GASOLINA , PLACA HQH7917 , RENAVAL 770568670 , CHASSI RECORTADO , MOTOR 178D90115242116 .	250 ,00
34	SUCATA - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX , ANO 2006/2006 , COR BRANCA , COMB. ALC/GAS , PLACA HSH0271 , RENAVAL 891893440 , CHASSI RECORTADO , MOTOR 146E1011*7131123* .	350 ,00
35	SUCATA - I/M. BENZ 415CDISPRINTERC , ANO 2013/2014 , COR BRANCA , COMB. DIESEL , PLACA HTO3414 , RENAVAL 1001635393 , CHASSI RECORTADO , MOTOR SEM MOTOR .	1.000 ,00
36	SUCATA - IMP/MBENZ 310D SPRINTERM , ANO 1998/1998 , COR BRANCA , COMB. DIESEL , PLACA HQH6820 , RENAVAL 712716211 , CHASSI RECORTADO , MOTOR SEM MOTOR .	1.200 ,00
37	SUCATA - MICROONIBUS M.BENZ/LO 708 , ANO 1988/1988 , COR BRANCA , COMB. DIESEL , PLACA HQH2070 , RENAVAL 131696599 , CHASSI RECORTADO , MOTOR 34391010183108 .	1.100 ,00
38	SUCATA - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO M.BENZ/1214 , ANO 1998/1998 , COR BRANCA , COMB. DIESEL , PLACA HQH6295 , RENAVAL 694006343 , CHASSI RECORTADO , MOTOR SEM MOTOR .	2.500 ,00
39	SUCATA - CAMINHÃO M.BENZ/L1519 , ANO 1981/1981 , COR VERMELHA , COMB. DIESEL , PLACA HQH2066 , RENAVAL 244344493 , CHASSI RECORTADO , MOTOR S/ PLAQUETA (REMARCAR) .	1.000 ,00
40	SUCATA - CAMINHÃO M.BENZ/ L 1519 , ANO 1979/1979 , COR VERMELHA , COMB. DIESEL , PLACA BIP6438 , RENAVAL 380155800 , CHASSI RECORTADO , MOTOR 34591510037565 .	2.000 ,00
41	SUCATA - CAMINHÃO M.BENZ/ L 1519 , ANO 1981/1981 , COR AMARELA , COMB. DIESEL , PLACA ADV4160 , RENAVAL 521093163 , CHASSI RECORTADO , MOTOR S/ PLAQUETA (REMARCAR) .	2.000 ,00
42	SUCATA - CAMINHÃO M.BENZ/ L 1519 , ANO 1985/1985 , COR AZUL , COMB. DIESEL , PLACA ADP8461 , RENAVAL 125500831 , CHASSI RECORTADO , MOTOR 34591510066662 .	2.000 ,00
43	SUCATA - ONIBUS M.BENZ/L 1313 , ANO 1986/1986 , COR BRANCA , COMB. DIESEL , PLACA BWE9707 , RENAVAL 435850709 , CHASSI RECORTADO , MOTOR 34494610840509 .	900 ,00
<b>MAQUINÁRIOS</b>		
44	VARREDOURA DE RUA , COR BRANCA .	800 ,00
45	IMPLEMENTO - COMPACTADOR DE LIXO USIMECA EZ20018 , ANO 2001 , COR BRANCA .	1.800 ,00
46	TRATOR - CBT8240 , ANO S/INF , COR AMARELA , COMB. DIESEL , CHASSI 003196 , MOTOR IF8682B334311T .	9.000 ,00
47	MOTONIVELADORA - WUBERWASCO 140S , ANO S/INF , COR AMARELA , COMB. DIESEL , CHASSI 140.S.1684 , MOTOR 3010037 .	2.200 ,00
48	PÁ CARREGADEIRA - KOMATSU WA180 , ANO 2001/2001 , COR AMARELA , COMB. DIESEL , RENAVAL 0 , CHASSI WA180-1B-B1210 , MOTOR 30726894 .	64.000 ,00

**\*Os bens serão alienados no estado e condições que se encontram expostos para visitação. Devendo o interessado realizar a visitação para se inteirar das condições e estado de conservação dos bens, não cabendo reclamações posteriores a realização e arrematação do leilão.**

**ANEXO II  
CONTROLE DE VISITA - LEILÃO 001/2023**

NOME	CPF/CNPJ	ASSINATURA

**Servidor Responsável:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO III – DO EDITAL  
EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2023  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE :** (Nome Completo), CPF (inserir dados), RG (inserir dados), domiciliado RUA (Endereço) nº (inserir dados), Bairro (inserir dados) - (Cidade)/(UF) - CEP \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - Telefone (DDD) \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

**OUTORGADO :** (Nome Completo), CPF (inserir dados), RG (inserir dados), domiciliado RUA (Endereço) nº (inserir dados), Bairro (inserir dados) - (Cidade)/(UF) - CEP \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - Telefone (DDD) \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

**OBJETO :** Autorizar a entrega do lote e representar a outorgante no LEILÃO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**PODERES :** Retirar o lote arrematado no Leilão e bem como assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis

ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a fase de entrega do lote arrematado no Leilão.

(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome Outorgante:

CPF.:

### ANEXO IV – DO EDITAL

#### AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA (emitido pela Casa de Leilões)

Lote: \_\_\_\_\_

Arrematante: \_\_\_\_\_

**CLAUDIA AUDE LEITE ME**, empresa gestora de leilões, inscrita no CNPJ/MF 24.600.496/0001-00, devidamente autorizada através do processo administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para realização do Leilão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ de veículos, maquinários e sucata de veículos, de propriedade do **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, vem por meio deste, autorizar o arrematante \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ a retirar o lote abaixo identificado, por ter cumprido com todas as obrigações de pagamento contidas no edital de leilão.

LOTE XX	DESCRIÇÃO DOS BENS

(Cidade/UF), de (dia) de (mês) de (ano).

.....  
(assinatura)

### ANEXO V – DO EDITAL CARTA DE ARREMATÇÃO

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ - Leilão nº 001/2023 | Lote nº 0X

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, RG sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que por esta Administração Pública se processa os termos de um leilão público de bens inservíveis, publicado no "Órgão de Divulgação Oficial do Município" do dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, páginas nº \_\_\_\_\_ ao \_\_\_\_\_, no qual foi posto à venda os \_\_\_\_\_ em lotes, observado o Edital \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**FAZ SABER** a todas as Autoridades Administrativas a quem o conhecimento desta haja de pertencer que, perante o **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, se processam os atos e termos do feito acima indicado, com inteira observância das prescrições legais, resultando na **ARREMATÇÃO** do bem abaixo relacionado, importando assim na **TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE** para o arrematante: \_\_\_\_\_; CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_; RG/Inscr. Est. nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_; domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

#### Bem

(Descrever). **Valor da Arrematação:** R\$ 0,00 (por extenso)

**EM CONSEQUÊNCIA**, expedimos a presente **CARTA DE ARREMATÇÃO** e por ela requer a todos os Órgãos de Registro e de Controle que se proceda a transferência do domínio do veículo arrematado ao adquirente, ficando de responsabilidade do ARREMATANTE todos e quaisquer débitos sobre o bem supracitado, e, quando necessário, vistoria/inspeção veicular, alteração de características, remarcação/regularização dos componentes identificadores do referido bem.

A arrematação em leilão extrajudicial constitui no modo originário de alienação de bens públicos, nos termos da Lei 8.666/93, passando ao adquirente o domínio do bem público licitado, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e a administração pública. Sendo o comprador terceiro de boa-fé, não podendo ser impedido de exercer todos os direitos decorrentes do domínio.

O Arrematante acima identificado se compromete, sob as penas da lei, a respeitar as condições impostas pelo Edital do Leilão no tocante às condições e à situação do bem ora adquirido.

(ESTE DOCUMENTO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA CONSTANTE NO SELO DE AUTENTICIDADE EMITIDO PELO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL)

### ANEXO VI TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE LEILÃO 001/2023 | LOTE \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede à \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_;

Entrega nesta data para o arrematante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o **LOTE** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, arrematado no Leilão Eletrônico \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, realizado no

dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, através do Leiloeiro Público Oficial, Tarcilio Leite, JUCEMS sob nº 03, no Portal Eletrônico www.casadeleiloes.com.br;

O arrematante **DECLARA:**

- a. que está recebendo o lote no estado e condições que se encontrava(m) para visitação, isentando assim, o MUNICÍPIO DE AMAMBAI, o LEILOEIRO e a CASA DE LEILÕES, de quaisquer defeitos, falta de peças e qualidade que venham a ser constatados após a retirada.
- b. que a partir desta data e hora de entrega, se responsabiliza pelo transporte do(s) bem(ns), e se tratando de veículo por qualquer multa por excesso de velocidade, direção perigosa, falta de equipamentos obrigatórios, habilitação inadequada, ou infrações afins, responsabilizando civil e criminalmente pelo uso do bem.
- c. que está ciente das condições do edital de leilão.

Amambai/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Horário: \_\_\_\_\_ h. \_\_\_\_\_ min.

ARREMATANTE / PROCURADOR

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

### Secretaria Municipal de Gestão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA - SEDESC EDITAL 002/2023

Na data do dia 13/06/2023, as 09:00hs reuniram – se na SEDESC (Secretaria de Desporto e Cultura) a comissão organizadora responsável pela seletiva dos inscritos para o bolsa atleta.

Entre os atletas inscritos, analisando o desempenho esportivo de cada um, foram selecionados 17 atletas entre masculinos e femininos, sendo que serão contemplados 14 deles com 06 **UFAS** e 03 atletas com 04 **UFAS**.

Cada atleta selecionado deverá apresentar 01 (um) comprovante de competição, onde esteve participando, no máximo a cada 03 ( três) meses ( trimestral ), onde a comissão organizadora estará recebendo uma declaração do mesmo, especificando com local, data, modalidade e colocação, para ser anexada e carimbada no passaporte, que será entregue a cada atleta relacionado.

Assim seguem os nomes, com modalidades de cada atleta e UFAS que irão receber.

Nº	NOME	MODALIDADE	UFAS
01	BRAYAN E. XIMENES COUTINHO	ATLETISMO	04
02	FLAVIO H. B. RODRIGUES MAIA	LAÇO COMPRIDO	04
03	RAWANY DAFINY F. DOS SANTOS	CICLISMO	04
04	ALEQUISON RODRIGUES MARTINS	BOX CHINES	06
05	ROSANA DE MELO SILVA	BOX CHINES	06
06	ANTONIO MARCO A. MORINIGO	CICLISMO	06
07	MARCOS VOGADO DE QUEIROS	JIU JITSU	06
08	FLAVIO RODRIGUES LHOPES	CICLISMO/ATLETISMO	06
09	MARIA LUZIA FERNADES RAMIRES	CICLISMO	06
10	EDILSON DA ROSA VALENÇUELA	CICLISMO	06
11	ROSANGELA S. DE AZEVEDO	CICLISMO	06
12	REGINALDO MACHADO AQUINO	ATLETISMO	06
13	ISABELLY PEREIRA CARVALHO	ARTE MARCIAL	06
14	PAULA CAROL MACIEL BATISTA	LAÇO COMPRIDO	06
15	CRISTIAN DA SILVA PEREIRA	CICLISMO /ATLETISMO	06
16	JEFERSON MACHADO FRANÇA	CICLISMO	06
17	WALDEMIR R. FERNANDES	ATLETISMO	06

#### MEMBROS QUE FAZEM PARTE DA COMISSÃO AVALIADORA DO BOLSA ATLETA.

**LIGIA DA SILVA MACHADO**

VEREADORA

**EURICO BUENO**

PRESIDENTE DA ACA

**JOÃO CARLOS COLMAN PIMENTEL**

PRESIDENTE DA AAFA

**MARCOS FABIANO BUSS**

PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA

**RONALDO JOSÉ MAYR**

SECRETARIO MUNICIPAL

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4731

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105233/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

OXIPORÃ GASES LTDA - ME – Contratada.